



EDITAL FACOM Nº 2/2026

08 de junho de 2026

Processo nº 23117.032853/2026-46

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013, e o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de junho de 2024;

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - CAMPUS SANTA MÔNICA

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;
- IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;
- V - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação ou um conceito sem aproveitamento. Ou seja, duas ou mais reprovações ou dois ou mais conceitos sem aproveitamento implicará no desligamento do estudante.

3. VAGAS

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

- a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
- b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e
- c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

- a) **Categoria A:** 2 vagas para bolsistas e 3 vagas para não bolsistas; e
- b) **Categoria B:** 1 vaga para bolsistas e 1 vaga para não bolsista; e
- c) **Categoria C:** 0 vaga para bolsistas e 1 vaga para não bolsista.

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para

outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Categoria A:** Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;
- b) **Categoria B:** Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;
- c) **Categoria C:** Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e
- d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4. INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

- I. Estar cursando regularmente do 2º ao 5º período do Curso de Sistemas de Informação (campus Santa Mônica), no 1º semestre letivo de 2026, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;
- II. Ter integralizado pelo **menos**, 240 horas (equivalente ao 1º período completo) e, no **máximo**, 1.600 horas (equivalente ao 5º período completo) do Curso de Sistemas de Informação (campus Santa Mônica).
- III. Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Sistemas de Informação (campus Santa Mônica) da UFU;
- IV. Ter disponibilidade para dedicar, no **mínimo**, 20 horas semanais às atividades do Programa;
- V. Apresentar, no **máximo**, 2 reprovações ou 2 conceitos Sem Aproveitamento nos 3 últimos semestres letivos; e
- VI. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) **maior ou igual a 60**.

4.2. Documentação que deverá ser enviada no ato da inscrição para o e-mail tpribeiro@ufu.br, com o assunto "Processo seletivo PET-SI – Edital 2026":

- I. Os anexos (formato DOC) estão disponíveis no endereço eletrônico https://github.com/petsi-ufu/Anexos_Edital
- II. Para o envio do e-mail de inscrição o candidato **deve utilizar seu e-mail institucional (@ufu.br)**.
- III. **Ficha de inscrição** em formato PDF (Anexo I) devidamente preenchida, e assinada pelo candidato por meio do Portal do Governo Federal Gov.br;
- IV. **Curriculum Vitae** em formato PDF (Anexo V), com documentação comprobatória anexa, com cópias numeradas, em um único arquivo, e na sequência correta e assinado pelo candidato por meio do Portal do Governo Federal Gov.br. Os documentos comprobatórios devem estar legíveis, no sentido da leitura e dispostos na ordem que aparecem na Tabela do Anexo IV. As atividades sem comprovações e fora do padrão indicado não serão computadas. Os candidatos deverão contabilizar somente uma vez cada certificado;
- V. **Tabela para Comprovação do Currículo Vitae** (Anexo IV) assinada pelo candidato por meio do Portal do Governo Federal Gov.br;
- VI. **Cópia do histórico escolar válido da UFU emitido a partir de Maio de 2026**, discriminando o coeficiente de rendimento acadêmico geral (CRA), para isso, acesse o Portal do Estudante e clique no menu "Relatórios", escolha o item "Histórico Escolar Válido"; Cópia do atestado de matrícula válido, para isso, acesse o Portal do Estudante e clique no menu "Relatórios", escolha o item "Atestado de Matrícula Válido";
- VII. **Carta de intenções**, feita no editor de texto WORD, conforme o Anexo III, e salvo em PDF, de no mínimo 15 e no máximo 30 linhas, com letra Arial 12, espaçamento 1,5, e margem moderada, sendo datada e assinada digitalmente pelo candidato. O conteúdo da carta deve justificar seu interesse por tornar-se integrante do PET Sistemas de Informação e demonstrar na mesma, o conhecimento da filosofia do PET e expressar de que forma pretende e/ou sugere contribuir com as atividades do grupo, considerando o caráter de ensino/pesquisa/extensão, incluindo nesta, sugestões de atividades. A carta de intenções não passará por processo avaliativo e, portanto, não será pontuada, mas a ausência dela junto à documentação exigida para inscrição implica em indeferimento da inscrição. O modelo para preenchimento da carta de intenções está no ANEXO III.
- VIII. **Atestado de ingresso como cotista:** candidatos que se inscreverem na Categoria B deverão anexar o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI e na Categoria C deverão anexar o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD; (conforme orientações dos itens 4.4; 4.5; 4.6 e 4.6.1 deste edital);
- IX. **Declaração de permanência:** documento assinado digitalmente no Gov.br pelo coordenador do curso que comprove que o candidato permanecerá por no mínimo 2 (dois) anos no curso de graduação. Esse item somente é necessário para os candidatos que fizeram intercâmbio, transferência ou trancamento da graduação.

4.3. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.3.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afirraciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo II do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.4.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.ufu.br.

4.5. O candidato que não apresentar qualquer um destes documentos não terá a sua inscrição deferida para o processo seletivo.

4.6. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para e-mail tpribeiro@ufu.br com o assunto "Recurso Edital de Seleção do PET-SI 2026", no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em três etapas, assim descritas:

Etapa 1:

- a) **Coefficiente de Rendimento Acadêmico Geral (CRA)**, constante no histórico escolar do candidato no curso e entregue no ato da inscrição, com nota total variando de 0 a 100 pontos, incluindo as casas decimais.
- b) **Análise do Currículo Vitae (CV) Comprovado**: as atividades informadas no currículo, desde que devidamente comprovadas, serão pontuadas conforme a tabela apresentada no ANEXO II deste Edital. O currículo com maior pontuação receberá nota 100 (cem), e os demais receberão notas proporcionais à sua respectiva pontuação. A pontuação total atribuída a esta etapa varia de 0 (zero) a 100 (cem). Atividades não acompanhadas da devida comprovação não serão consideradas. As páginas correspondentes a cada atividade comprovada devem ser indicadas na tabela do currículo. A tabela devidamente preenchida deve ser enviada juntamente com os documentos comprobatórios em um único arquivo PDF.

Etapa 2:

Prova escrita (PE): Para a realização da prova escrita serão distribuídos 100 pontos em dez (10) questões de múltipla escolha, valendo 10 pontos cada questão, com duração máxima de 60 minutos. O conteúdo programático da prova será baseado no Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, e no Guia de Orientações do PET UFU, disponível em: <https://prograd.ufu.br/pet>. A prova deverá ser feita com caneta azul ou preta, sendo estritamente proibido consultar quaisquer tipos de materiais e/ou aparelhos eletrônicos durante a execução da prova, sendo este ato passível de eliminação do candidato do processo seletivo.

Etapa 3:

Entrevista (EN): A entrevista será realizada individualmente em horário e data previamente marcados seguindo a ordem de inscrição. A entrevista visa avaliar o candidato no que diz respeito à sua afinidade com os princípios filosóficos norteadores do PET, seu posicionamento frente a situações hipotéticas vivenciadas em grupo, sua vivência cultural, suas aspirações intelectuais e profissionais, sua motivação para estudos mais avançados e seu curriculum vitae. Esta etapa será conduzida pelos integrantes da Comissão de Seleção e valerá 100 (cem) pontos. A duração de cada entrevista é de aproximadamente 20 (vinte) minutos. Para essa etapa serão distribuídos 100 pontos conforme os seguintes critérios:

- a) Defesa do currículo e da carta de intenções (0 a 20 pontos).
- b) Conhecimento sobre o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU (0 a 20 pontos).
- c) Capacidade de expressão oral (0 a 20 pontos).
- d) Disposição em envolver-se em atividade de ensino, pesquisa e extensão e trabalhar em grupo (0 a 20 pontos).
- e) Coerência e clareza nas respostas (0 a 20 pontos).

5.2. A Nota Final (NF) de cada candidato será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NF = 0,25 \times CRA + 0,25 \times CV + 0,20 \times PE + 0,30 \times EN$$

em que **CRA** representa Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral, **CV** representa a nota do currículo, **PE** representa a nota da prova escrita e **EN** representa a nota da entrevista.

5.3. A pontuação máxima total é de 100 (cem) pontos. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final. Em caso de empate, será priorizado o candidato que ingressou mais recentemente no curso de Sistemas de Informação (Campus Santa Mônica) desta universidade; persistindo o empate, será considerado com maior nota na entrevista; persistindo o empate, será considerada a maior nota na prova escrita.

5.4. A nota mínima para aprovação na seleção é de 60 (sessenta) pontos no total (nota NF)

5.5. As vagas ofertadas por meio desse edital serão preenchidas obedecendo a ordem gerada pela classificação final dos candidatos em cada categoria descrita no Item 5.1, tendo o preenchimento das vagas de bolsistas precedência sobre o preenchimento das vagas de não bolsistas. Os candidatos aprovados que não forem inicialmente convocados (devido ao limite de vagas) serão incluídos em uma lista de espera que será utilizada para convocar novos candidatos à medida que novas vagas surjam durante o período de vigência deste edital.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor do PET-SI, um professor da Faculdade de Computação (FACOM) convidado e um discente do PET-SI e será nomeada por Portaria PROGRAD.

6.2. O tutor e um discente do PET-SI serão responsáveis pela aplicação da avaliação escrita.

6.3. Será responsabilidade desta comissão: efetivar todas as etapas do processo seletivo, calcular os resultados obtidos em cada etapa do processo e emitir o resultado final do desempenho de cada candidato, bem como, fazer valer todas as disposições descritas no presente edital.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado será divulgado no site <http://www.editais.ufu.br> e nas mídias sociais do PET-SI ([Linkedin](#) e [Instagram](#)).

7.2. Este processo seletivo tem validade até 28/12/2026.

7.3. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.4. Para eventual recurso, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico tpribeiro@ufu.br com assunto "Recurso Edital de Seleção do PET-SI 2026". Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

8.2. Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação ou um conceito sem aproveitamento. Ou seja, duas ou mais reprovações ou dois ou mais sem aproveitamos implicarão no desligamento do aluno.

8.3. O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.

8.4. O aluno bolsista ou não bolsista deverá realizar pesquisa científica registrada na PROGRAD nos moldes das pesquisas realizadas pelo PET. O prazo para registro é de até 90 dias após o ingresso no programa. Os resultados das pesquisas deverão ser divulgados em eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, ou em revistas científicas das áreas afins.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Divulgação do Edital	10/06/2026	www.editais.ufu.br
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	19/06/2026	Conforme orientações contidas nos item 4.3 e 4.4 deste edital
Período de inscrição	12/06/2026 a 26/06/2026	Conforme item 4 (inscrições) deste edital
Homologação das inscrições	29/06/2026	www.editais.ufu.br
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	30/06/2026	Conforme item 4.6 (inscrições) deste edital
Etapa da seleção: Prova Escrita	03/07/2026	Campus Santa Mônica, Bloco 1B, Sala 1B126
Etapa da seleção: Entrevista	06/07/2026	Campus Santa Mônica, Bloco 1B, Sala 1B115
Divulgação do resultado	08/07/2026	www.editais.ufu.br
Período para recurso ao resultado da seleção	09/07/2026	Conforme item 7.3 deste edital
Resultado final	10/07/2026	www.editais.ufu.br
Ingresso no Grupo	13/07/2026	Campus Santa Mônica, Bloco 1B, Sala 1B209

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o Programa de Educação Tutorial (PET), incluindo o "Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU", podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

10.2. Informações sobre o PET-SI podem ser obtidas pelas mídias sociais [LinkedIn](https://br.linkedin.com/company/pet-si-ufu) (<https://br.linkedin.com/company/pet-si-ufu>) e [Instagram](https://www.instagram.com/petsi_ufu) (https://www.instagram.com/petsi_ufu).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara formalmente que concorda com as condições do presente edital.

11.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 09 de junho de 2026.

Thiago Pirola Ribeiro

Tutor do PET-SI/UFU

Portaria de Pessoal UFU Nº 5154/2025



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pirola Ribeiro, Presidente**, em 09/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7378748** e o código CRC **1CAF3B6**.

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, venho requerer minha inscrição para o Processo Seletivo do PET Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de identificação		
Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Whatsapp:		
E-mail UFU:		
Período no curso:	Matrícula:	
<p>Categoria de sua inscrição (selecione apenas uma):</p> <p>() Categoria A: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência</p> <p>() Categoria B: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI.</p> <p>() Categoria C: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.</p> <p>Caso tenha marcado a Categoria C:</p> <p>a) Qual é a sua deficiência: _____</p> <p>b) Quais são as suas necessidades para participar em plenas condições do processo seletivo:</p> <p>_____</p>		

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, (NOME), abaixo assinado, de nacionalidade (NACIONALIDADE), nascido/a em XX/XX/XXXX, no município de (NATURALIDADE), (UF), filho/a de (FILIAÇÃO) e de (FILIAÇÃO), estado civil (ESTADO CIVIL), residente e domiciliado/a à (ENDEREÇO) CEP nº XXXXX-XXX, portador/a da cédula de identidade nº (RG), expedida em XX/XX/XXXX, órgão expedidor XXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, DECLARO, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

(cidade), XX de XX de XXXX

Assinatura do/a declarante
(assinatura eletrônica via gov.br)

ANEXO 3

CARTA DE INTENÇÕES

Escreva uma carta de intenções, de no mínimo 15 e no máximo 30 linhas, com letra Arial 12, espaçamento 1,5, e margem moderada, sendo datada e assinada digitalmente pelo candidato, justificando seu interesse por tornar-se integrante do PET Sistemas de Informação e demonstrando conhecimento da filosofia do PET. Ao final da página, faça a assinatura.

Assinatura
(assinatura eletrônica via gov.br)

ANEXO 4
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Atividade	Pontuação	Limite de pontos	Contabilizado
Monitoria concluída em disciplina de curso de graduação, com ou sem bolsa.	5 pontos por monitoria concluída	10 pontos	
Projeto de iniciação científica concluído, com ou sem bolsa (PIBIC, PIVIC, ou similares).	10 pontos por projeto concluído	10 pontos	
Projeto de ensino ou extensão concluído, como bolsista ou colaborador (PGB, UberHub, Jovens Programadores, ou similares).	7 pontos por projeto concluído	14 pontos	
Publicação em revista científica da área de Computação e afins.	5 pontos por publicação	10 pontos	
Publicação em anais de evento científico na área de Computação e afins.	5 pontos por publicação	10 pontos	
Apresentação de trabalho acadêmico, inclusive pôster, em evento científico da área de Computação e afins.	3 pontos por apresentação	6 pontos	
Participação em Colegiados de Curso, Conselhos de Unidade ou Superiores da UFU.	1 ponto por participação	2 pontos	
Participante em minicurso da área de Computação e afins.	1 ponto por minicurso	3 pontos	
Ministrante ou organizador de minicurso da área de Computação e afins.	3 pontos por minicurso	6 pontos	
Participação em Empresa Júnior.	4 pontos por participação	4 pontos	
Estágio extracurricular na área de Computação e afins.	1 ponto a cada 80 horas completas	4 pontos	
Organização de eventos técnico-científicos (ex.: TechWeek, Maratonas de Programação, Hackathons, Capture the Flag, torneios de robótica, mostras de software, ou similares).	5 pontos	10 pontos	
Participação em eventos técnico-científicos (ex.: TechWeek, Maratonas de Programação, Hackathons, Capture the Flag, torneios de robótica, mostras de software, ou similares).	1 ponto por evento	4 pontos	
Ter cursado o ensino médio em colégio técnico ou similar.	4 pontos	4 pontos	
Conhecimento em língua estrangeira demonstrado por certificado emitido por escola de idiomas ou boletim de exames oficiais de proficiência (ex.: TOEFL, IELTS, Cambridge ou similares).	3 pontos	3 pontos	

* A comprovação das atividades deve ser feita por meio de certificado de participação, declaração assinada pelo coordenador ou responsável pela atividade, folha de rosto (no caso de publicações), ou similar.

ANEXO 5

MODELO/EXEMPLO PARA PREENCHIMENTO DO CURRICULUM VITAE

Nome do(a) candidato(a): _____

Atividades¹:

1. Monitoria em disciplina de curso de graduação, com ou sem bolsa.
 - I. Descrição: Monitoria na disciplina FACOM32102 Algoritmos e Programação I durante o primeiro semestre de 2025.
 - a) Comprovante: comprovante1.pdf.
 - b) Pontuação requerida: 5 pontos
2. Participante em minicurso da área de Computação e afins.
 - I. Descrição: participante no minicurso de Git e Github realizado em 04/10/2025.
 - a) Comprovante: comprovante2.pdf.
 - b) Pontuação requerida: 1 ponto
3. Participação em eventos técnicos-científicos.
 - I. Descrição: Participação na FACOM TechWeek 2025.
 - a) Comprovante: comprovante3.pdf.
 - b) Pontuação requerida: 1 ponto
4.
5.
6.

¹ Incluir somente atividades listadas na Tabela do Anexo 4. As atividades não listadas no Anexo 4 serão desconsideradas.

Assinatura
(assinatura eletrônica via gov.br)